COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CONTRATO ADMINISTRATIVO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024

CONTRATO Nº 230125-001

O Município de ABAETETUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1232, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 12.282.048/0001-19, representado pelo(a) Sr(a) RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO, Sec. Mun. de Saúde, portador do CPF nº 189.690.032-15, residente na Rua Pedro Rodrigues, 460, e de outro lado a licitante F. DA SILVA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 41.136.186/0001-98, estabelecida na TRAV.JOÃO DE DEUS 1770, AVIAÇÃO, Abaetetuba-PA, CEP 68440-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por FRANCILDO DA SILVA FERREIRA, residente na , Abaetetuba-PA, portador do(a) CPF 463.239.022-49, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 007.2024 SESMAB e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - SRP, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PA..

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
060945	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CPIIE32-SACO C/ 50KG	SACO	12.500,00	43,990	549.875,00
060946	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	QUILO	22.500,00	0,580	13.050,00
060948	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	QUILO	7.500,00	1,750	13.125,00
060950	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA,PEI MAIOR OU IGUAL A 4,	METRO QUADRADO	1.750,00	37,970	66.447,50
060951	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA,PEI MAIOR OU IGUAL A 4,MENOR OU IGUAL A 2025	METRO QUADRADO	2.750,00	17,450	47.987,50
060956	PISO EM REGUA VINILICA SEMIFLEXIVEL,ENCAIXE CLICADO, E =4MM	METRO QUADRADO	500,00	86,840	43.420,00
060960	PISO PORCELANATO, BORDA RETA,EXTRA,FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	METRO QUADRADO	700,00	109,970	76.979,00
060961	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO,25X25CM	METRO QUADRADO	200,00	143,990	28.798,00
060963	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25X25 CM	METRO QUADRADO	100,00	135,530	13.553,00
060964	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA,PRETO,25X25CM E=12MM	METRO QUADRADO	75,00	167,940	12.595,50
060966	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	QUILO	400,00	37,770	15.108,00
060967	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3	METRO QUADRADO	1.000,00	37,740	37.740,00
060968	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA,PEI MAIOR OU IGUAL A 4	METRO QUADRADO	750,00	40,700	30.525,00
060969	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA,PEI MAIOR OU IGUAL A 3	METRO QUADRADO	750,00	39,890	29.917,50
060970	REVESTIMENTO EPOXI DE ALTA RESISTENCIA QUIMICA, ISENTO DE SOLVENTES	LITRO	400,00	45,390	18.156,00
060971	RODAPE ARDOSIA, CINZA, 10CM, E=1CM	METRO	500,00	14,990	7.495,00
060972	RODAPE DE MADEIRA MACICA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE	METRO	500,00	21,920	10.960,00
060973	RODAPE EM MARMORE,POLIDO,BRANCO COMUM,L=7CM E=2CM CORTE PRETO	METRO	500,00	50,920	25.460,00
060974	RODAPE EM POLIESTIRENO,BRANCO,H=5CM,E=1,5CM	METRO	400,00	37,190	14.876,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

060975	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO,POLIDO,TIPO ANDORIN HA/QUARTZ/CASTELO	METRO	400,00	89,040	35.616,00
060976	RODAPE PLANO PARA PISO VINILICO, H=5CM	METRO	500,00	29,640	14.820,00
060977	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE 10 CM	METRO	500,00	56,290	28.145,00
060978	SOLEIRA EM GRANITO,POLIDO,TIPO ANDORINHA L=15CM,E=2,	METRO	150,00	88,540	13.281,00
060979	SOLEIRA PRE-MOLDADA EM GRANILITE,MARMORITE OU GRANIT INA,L=15CM	METRO	150,00	94,290	14.143,50
060980	SOLEIRA/PEITORIL EM MARMORE,POLIDO,BRANCO COMUM,L=15 CM,E=2CM CORTE RETO	METRO	150,00	91,790	13.768,50
060981	SOLEIRA/TABEIRA EM MARMORE,POLIDO,BRANCO COMUM,L=5CM ,E=2,0CM	METRO	150,00	62,110	9.316,50
060982	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA,REVEST INT/EXT E PISCINA 2,5X2,5CM	METRO QUADRADO	100,00	107,990	10.799,00
060983	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA,REVEST INT/EXT E PISCINA 5X5CM	METRO QUADRADO	100,00	101,820	10.182,00
060984	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA,REVEST INT/EXT LISAS/SOL IDAS 2,5X2,5CM	METRO QUADRADO	100,00	114,880	11.488,00
060985	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA,REVEST INT/EXT LISAS/SOL IDAS 5X5CM	METRO QUADRADO	100,00	82,160	8.216,00
060986	PEITORIL EM MARMORE,POLIDO,BRANCO COMUM,L=15CME=2,0C M COM PINGADEIRA	METRO	100,00	94,640	9.464,00
060987	PEITORIL EM MARMORE,POLIDO,BRANCO COMUM,L=15CM E=3CM ,CORTE RETO	METRO	90,00	123,490	11.114,10
060988	PEITORIL PRE-MOLDADO EM GRANILITE,MARMORITE OU GRANI TINA,L=15CM	METRO QUADRADO	100,00	94,870	9.487,00
060989	PEITORIL/SOLEIRA EM MARMORE,POLIDO,BRANCO COMUM,L=25 CM,E=3CM CORTE RETO	METRO	75,00	144,970	10.872,75
060990	JUNTA DILATAÇÃO ELASTICA P/CONCRETO(FUGENBAND)0-12,A TÉ 5MCA	METRO	150,00	21,820	3.273,00
060991	JUNTA DILATAÇÃO ELASTICA P/CONCRETO(FUGENBAND)0-22,A TÉ 30MCA	METRO	100,00	19,310	1.931,00
060992	JUNTA DILATAÇÃO ELASTICA P/CONCRETO(FUGENBAND)0-35/1 0,ATÉ 100MCA	METRO	25,00	104,080	2.602,00
060993	JUNTA DILATAÇÃO ELASTICA P/CONCRETO(FUGENBAND)0-35/6 ,ATÉ 100MCA	METRO	25,00	156,110	3.902,75
060997	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI P/INJEÇÃO EM TRINCAS,BICOMPONENTE BAIX	QUILO	25,00	49,990	1.249,75
060998	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI,BICOMPONEN TE,FLUIDO	QUILO	25,00	61,990	1.549,75
060999	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI,BICOMPONEN TE,PASTOSO(TIXOTROPICO)	QUILO	25,00	55,270	1.381,75
061000	ADITIVO ACELERADOR DE PEGA E ENDURECIMENTO PARA ARGA MASSAS E CONCRETOS	LITRO	25,00	60,440	1.511,00
061001	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIME NTOS CIMENTICIOS	LITRO	100,00	15,800	1.580,00
061002	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL P/ARGAMASSA S E CONCRETOS SEM ARMAÇÃO	LITRO	100,00	12,890	1.289,00
061003	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA,LIQUI DO E ISENTO DE CLORETO	LITRO	125,00	23,540	2.942,50
061005	ADITIVO LIQUIDO INCORPORADOR DE AR PARA CONCRETO E A RGAMASSA,LIQUIDO ISENTO CLOR	LITRO	100,00	10,470	1.047,00
061006	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSA S DE ASSENTAMENTO E REBOCO	LITRO	125,00	10,610	1.326,25
061010	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UNIDADE	25,00	64,990	1.624,75
061013	BACIA SANITARIA (VASO)COM CAIXA ACOPLADA,SIFÃO APARE NTE,DE LOUCA BRANCA(SEM ASSE	UNIDADE	25,00	380,250	9.506,25
061014	BACIA SANITARIA(VASO)CONVECIONAL P/PCD,SEM FURO FRON TAL LOUCA BRANCA SEM ASSENTO	UNIDADE	20,00	418,890	8.377,80
061015	BACIA SANITARIA(VASO)CONVENCIONAL P/USO ESPECIFICO(H OSPITAIS,CLINICAS)	UNIDADE	18,00	476,890	8.584,02
061016	BACIA SANITARIA(VASO)CONVENCIONAL,DE LOUÇABRANCA,SIF ÃO APARENTE SAIDA VERTICAL	UNIDADE	25,00	192,380	4.809,50
061019	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 10L	UNIDADE	50,00	14,270	713,50
061020	BALDE VERMELHO P/SINALIZAÇÃO DE VIAS	UNIDADE	75,00	7,010	525,75
061021	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA 120X60CM	UNIDADE	10,00	193,850	1.938,50
061022	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA 150X60CM	UNIDADE	10,00	197,370	1.973,70
061023	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA 200X60CM	UNIDADE	10,00	329,990	3.299,90
061036	CADEADO SIMPLES CORPO EM LATAO MACICO,LARGURA 50MM D IAMETRO 8,0MM	UNIDADE	75,00	24,980	1.873,50
061039	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIV A,H=70/76CM	UNIDADE	25,00	46,250	1.156,25
061041	DESMOLDANTE PARA FORMAS METALICAS A BASE DE OLEO VEG ETAL	LITRO	200,00	12,140	2.428,00
061050	ESPACADOR/SEPARADOR/CENTRALIZADOR DE BARRA DE AÇO 20	UNIDADE	2.500,00	1,380	3.450,00
061051	ESPACADOR/SEPARADOR/CENTRALIZADOR 25 A 32MM	UNIDADE	2.500,00	1,440	3.600,00
061052	ESPACADOR/SEPARADOR DE CORDOALHA TIPO DISCO 12FUROS DE 14MM	UNIDADE	2.250,00	2,440	5.490,00
061059	GEOTEXTIL NÃO TECIDO AGULHADO DE FLAMENTOS CONTINUOS 100%POLIESTER 14KN/M	METRO QUADRADO	750,00	5,850	4.387,50
061063	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR,OVAL,DE LOUCA COLORIDA,SEM LADRÃO 50X35CM(LXC)	UNIDADE	30,00	120,920	3.627,60
061065	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR,RETANGULAR,DE LOUCA BRANC A,SEM LADRÃO 52X45CM(LXC)	UNIDADE	30,00	186,910	5.607,30
061072	LAVATORIO DE LOUCA COLORIDA,COM COLUNA),DIMENSOES 54 X44CM	UNIDADE	23,00	161,340	3.710,82
061073	LAVATORIO DE LOUCA COLORIDA,SUSPENSO(SEM COLUNA),DIM ENSOES 40X30CM	UNIDADE	30,00	82,300	2.469,00
061086	TELHA DE FIBROCIMENTO E=6MM,DE 3,00X1,06M(SEM AMIANT	UNIDADE	500,00	135,000	67.500,00
061093	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=4MM,DE 2,13X0,50M(S EM AMIANTO)	UNIDADE	500,00	22,000	11.000,00
061096	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM,DE 1,83X1,10M(S EM AMIANTO)	UNIDADE	500,00	46,170	23.085,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

061098	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM,DE 3,66X1,10M(S EM AMIANTO)	UNIDADE	400,00	59,120	23.648,00
061104	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPU MA RIGIDA	METRO QUADRADO	400,00	95,940	38.376,00
061108	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVANIZADO 0,5 0MM DE 50MM	METRO QUADRADO	500,00	99,980	49.990,00
061109	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVANIZADO 0,5 0MM PRE PINTURA DE 50MM	METRO QUADRADO	500,00	139,990	69.995,00
061112	TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMINIO 38MM 0,7MM 1056MM 5000	UNIDADE	300,00	221,990	66.597,00
061142	JANELA BASCULANTE,ACO,COM BATENTE/REQUADRO 60X60CM (SEM VIDROS)	UNIDADE	33,00	90,280	2.979,24
061143	JANELA BASCULANTE,EM ALUMINIO PERFIL 20,80X60CM (AXL	UNIDADE	12,00	130,220	1.562,64
061144	JANELA DE CORRER,EM ALUMINIO PERFIL 25,120X150CM (AX	UNIDADE	9,00	284,290	2.558,61
061159	LONA PLASTICA PESADA PRETA,E=150 MICRA	METRO QUADRADO	600,00	14,580	8.748,00
061160	ACO CA-60,4,2MM VERGALHÃO(VARA 12M)	UNIDADE	2.500,00	10,370	25.925,00
061162	ACO CA-60,5,0MM VERGALHÃO(VARA 12M)	UNIDADE	5.000,00	21,410	107.050,00
061164	ACO CA-50,6,3MM VERGALHÃO(VARA 12M)	UNIDADE	4.000,00	25,590	102.360,00
061165	ACO CA-50,8,0MM VERGALHÃO(VARA 12M)	UNIDADE	3.250,00	49,110	159.607,50
061166	ACO CA-50,10,0MM VERGALHÃO(VARA 12M)	UNIDADE	3.000,00	75,200	225.600,00
061167	ACO CA-50,12,5MM VERGALHÃO(VARA 12M)	UNIDADE	1.750,00	109,530	191.677,50
061168	ACO CA-50,16,0MM VERGALHÃO(VARA 12M)	UNIDADE	1.250,00	185,440	231.800,00
061169	ACO CA-50,20,0MM VERGALHÃO(VARA 12M)	UNIDADE	1.250,00	316,910	396.137,50
061170	ACO CA-50,25,0MM VERGALHÃO(VARA 12M)	UNIDADE	500,00	412,320	206.160,00
061172	ARAME RECOZIDO 16BWG,D=1,65MM(0,016KG/M)OU 18BWG,D=1 ,25MM(0,01KG/M)	QUILO	1.500,00	22,840	34.260,00
061221	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "HP" 250 X 62,0	QUILO	600,00	41,530	24.918,00
061222	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "HP" 310 X 79,0	QUILO	500,00	46,190	23.095,00
061223	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "W" 200 X 35,9	QUILO	1.250,00	44,000	55.000,00
061224	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 102 X 12,7	QUILO	1.100,00	37,270	40.997,00
061225	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 152 X 22	QUILO	1.100,00	40,770	44.847,00
061226	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 203 X 34,3	QUILO	1.250,00	46,140	57.675,00
061227	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUA LQUER BITOLA	QUILO	1.100,00	55,390	60.929,00
061228	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 102 X 9,3	QUILO	1.150,00	88,140	101.361,00
061229	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	QUILO	1.150,00	93,520	107.548,00
061230	PERFIL "U" EM CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	QUILO	1.150,00	90,870	104.500,50
061231	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 1 50 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM	QUILO	1.150,00	95,520	109.848,00
061232	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X * 40* MM, E = 2,65 MM	QUILO	1.150,00	90,760	104.374,00
061233	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA EST RUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,	METRO	1.250,00	141,820	177.275,00
061234	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0 ,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWAL	METRO	1.300,00	187,600	243.880,00
061235	PERFIL CANTONEIRA L, PERFURADA, EM ACO, 23 X 23 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA D	METRO	1.300,00	189,960	246.948,00
061236	PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM , E = 0,8 MM	QUILO	750,00	42,690	32.017,50
061237	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	QUILO	400,00	36,530	14.612,00
061238	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	QUILO	175,00	44,420	7.773,50
061239	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	QUILO	175,00	41,680	7.294,00
061240	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17	QUILO	200,00	42,330	8.466,00
061241	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	QUILO	200,00	42,200	8.440,00
061242	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	QUILO	200,00	28,650	5.730,00
061243	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	QUILO	225,00	28,650	6.446,25
061244	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	QUILO	175,00	24,020	4.203,50
061245	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	QUILO	200,00	24,020	4.804,00
061246	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	QUILO	300,00	24,020	7.206,00
061247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	QUILO	200,00	23,660	4.732,00
061248	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	QUILO	225,00	24,070	5.415,75
061249	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	QUILO	200,00	21,680	4.336,00
061250	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	QUILO	225,00	22,060	4.963,50
061251	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	QUILO	225,00	21,920	4.932,00
061252	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	QUILO	225,00	22,050	4.961,25
061253	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	QUILO	200,00	21,910	4.382,00
061254	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	QUILO	200,00	21,950	4.390,00
061255	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	QUILO	225,00	21,980	4.945,50
061256	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	QUILO	200,00	21,920	4.384,00
061257	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	QUILO	200,00	28,110	5.622,00
061258	SAPATILHA EM ACO GALVANIZADO PARA CABOS COM DIAMETRO NOMINAL ATE 5/8"	UNIDADE	300,00	19,220	5.766,00
061259	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENAR IA, 50 X 12 CM	METRO	400,00	31,840	12.736,00
061260	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENAR IA, 50 X 17,5 CM	METRO	400,00	28,610	11.444,00
061261	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENAR IA, 50 X 10,5 CM	METRO	400,00	30,650	12.260,00
061262	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENAR IA,50 x 6cm	METRO	400,00	37,520	15.008,00
061263	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENAR IA,50 x 7,5CM	METRO	500,00	38,200	19.100,00
061264	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENAR IA,25 x 25MM	METRO QUADRADO	400,00	44,840	17.936,00
061265	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, L-159, (1,69 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,	METRO QUADRADO	500,00	42,430	21.215,00
061266	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG /M2), DIAMETRO DO FIO = 3,8	METRO QUADRADO	500,00	40,460	20.230,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

061267	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 K G/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2	METRO QUADRADO	400,00	39,420	15.768,00
061268	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-159, (2,52 K G/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,5	METRO QUADRADO	500,00	42,430	21.215,00
061269	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 K G/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0	METRO QUADRADO	900,00	43,960	39.564,00
061270	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG /M2), DIAMETRO DO FIO = 6,0	METRO QUADRADO	750,00	49,070	36.802,50
061271	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG /M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4	METRO QUADRADO	1.500,00	36,890	55.335,00
061272	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG /M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2	METRO QUADRADO	1.400,00	38,450	53.830,00
061273	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, T-196, (2,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,	METRO QUADRADO	1.400,00	40,010	56.014,00
061274	TELA EM METAL PARA ESTUQUE (DEPLOYE)	METRO QUADRADO	500,00	4,750	2.375,00
061325	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	150,00	223,430	33.514,50
061346	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1 /2", COR BRANCA, PARA AGUA F	UNIDADE	190,00	3,890	739,10
061350	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100,00	7,890	789,00
061395	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETOR A DE ESGOTO (NBR 10569)	UNIDADE	60,00	52,680	3.160,80
061406	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100,00	9,590	959,00
061407	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGU A FRIA PREDIAL	UNIDADE	100,00	7,190	719,00
061408	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA A GUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100,00	3,790	379,00
061409	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA A GUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100,00	4,790	479,00
061410	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA A GUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	100,00	6,190	619,00
061411	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA A GUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	90,00	17,490	1.574,10
061412	LUVA DE REDUCAO, SOLDAVEL, PVC, 50 X 25 MM, PARA AGU A FRIA PREDIAL	UNIDADE	125,00	19,490	2.436,25
061413	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362	METRO	50,00	21,590	1.079,50
061414	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362	METRO	40,00	52,790	2.111,60
061415	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 250 MM (NBR 7362	METRO	25,00	98,720	2.468,00
061416	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 300 MM (NBR 7362	METRO	25,00	188,360	4.709,00
061417	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 350 MM (NBR 7362	METRO	15,00	203,610	3.054,15
061418	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 400 MM (NBR 7362	METRO	10,00	235,210	2.352,10
061420	TUBO CORRUGADO PEAD, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, JEI , DN/DI 250 MM, PARA SANEAME	METRO	75,00	38,990	2.924,25
061421	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	METRO	100,00	41,480	4.148,00
061422	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	METRO	100,00	37,990	3.799,00
061423	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	METRO	100,00	31,310	3.131,00
061424	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	METRO	100,00	28,990	2.899,00
061425	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	METRO	150,00	19,390	2.908,50
061426	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	METRO	250,00	23,860	5.965,00
061427	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 110 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	METRO	125,00	83,280	10.410,00
061428	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	METRO	125,00	4,390	548,75
061429	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	METRO	125,00	5,090	636,25
061430	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	METRO	125,00	5,690	711,25
061431	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	METRO	60,00	9,390	563,40
061432	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	METRO	75,00	21,450	1.608,75
061433	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	METRO	40,00	24,260	970,40
061434	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	METRO	25,00	28,790	719,75
061462	ESTOPA..	QUILO	250,00	6,320	1.580,00
061475	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UNIDADE	450,00	7,050	3.172,50
061476	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UNIDADE	250,00	11,930	2.982,50
061477	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	UNIDADE	50,00	18,810	940,50
061478	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	LITRO	3.000,00	3,290	9.870,00
061479	SELADOR HORIZONTAL PARA FITA DE ACO 1 "	UNIDADE	25,00	136,610	3.415,25
061480	TINTA / REVESTIMENTO A BASE DE RESINA EPOXI COM ALCA TRAO, BICOMPONENTE	LITRO	50,00	48,390	2.419,50
061481	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL	LITRO	1.000,00	38,390	38.390,00
061482	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	LITRO	400,00	14,990	5.996,00
061483	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862	LITRO	1.000,00	16,810	16.810,00
061484	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	LITRO	1.000,00	6,290	6.290,00
061485	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENT E, PARA MATERIAIS CIMENTICIO	LITRO	400,00	14,990	5.996,00
061486	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	LITRO	400,00	15,110	6.044,00
061487	TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, QUALQ UER COR	LITRO	250,00	22,270	5.567,50
061488	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	LITRO	200,00	24,090	4.818,00
061489	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	LITRO	400,00	16,990	6.796,00
061490	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM BRILHANTE	LITRO	400,00	21,950	8.780,00
061492	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	LITRO	400,00	25,990	10.396,00
061493	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACAO GRAFIT E FOSCO PARA SUPERFICIES MET	LITRO	400,00	14,990	5.996,00
061494	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE EFEITO PROTETOR D E SUPERFICIE METALICA ALUMIN	LITRO	250,00	15,990	3.997,50
061495	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	LITRO	200,00	19,450	3.890,00
061496	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD ACETINADO	LITRO	200,00	23,430	4.686,00
061497	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	LITRO	300,00	22,410	6.723,00
061498	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	LITRO	300,00	20,090	6.027,00
061499	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	LITRO	7.000,00	5,550	38.850,00
061535	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM	METRO	75,00	239,950	17.996,25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	PVC/A, ANTICHAMA 300MM2				
061538	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 400MM2	METRO	30,00	199,990	5.999,70
061555	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 25MM2.	METRO	400,00	13,660	5.464,00
061556	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 35MM2.	METRO	300,00	19,190	5.757,00
061561	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA 95MM2.	METRO	100,00	57,090	5.709,00
061565	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,240MM2,	METRO	40,00	89,900	3.596,00
061566	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,25MM2,	METRO	200,00	9,490	1.898,00
061567	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,35MM2	METRO	175,00	8,990	1.573,25
061568	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,50MM2	METRO	175,00	18,490	3.235,75
061571	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,95MM2	METRO	110,00	34,990	3.848,90
061669	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UNIDADE	100,00	2,490	249,00
061672	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2.1/2", PARA ELETROD	UNIDADE	100,00	3,990	399,00
061673	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	UNIDADE	300,00	2,900	870,00
061677	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UNIDADE	175,00	3,950	691,25
061678	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	UNIDADE	200,00	3,950	790,00
061679	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UNIDADE	75,00	24,000	1.800,00
061680	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UNIDADE	60,00	12,900	774,00
061681	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UNIDADE	30,00	31,170	935,10
061682	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	UNIDADE	20,00	21,800	436,00
061683	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UNIDADE	20,00	30,130	602,60
061684	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UNIDADE	25,00	6,900	172,50
061686	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UNIDADE	20,00	36,040	720,80
061687	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UNIDADE	20,00	24,670	493,40
061689	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *3	UNIDADE	20,00	48,940	978,80
061697	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *3	UNIDADE	20,00	89,990	1.799,80
061698	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *4	UNIDADE	20,00	109,990	2.199,80
061699	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *9	UNIDADE	18,00	59,990	1.079,82
061700	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *2	UNIDADE	20,00	59,990	1.199,80
061701	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *3	UNIDADE	20,00	55,780	1.115,60
061704	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UNIDADE	8,00	68,590	548,72
061705	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UNIDADE	8,00	41,290	330,32
061706	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UNIDADE	8,00	41,290	330,32
061707	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UNIDADE	8,00	41,290	330,32
061708	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UNIDADE	8,00	56,990	455,92
061709	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UNIDADE	8,00	44,990	359,92
061712	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UNIDADE	8,00	49,000	392,00
061713	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UNIDADE	8,00	82,940	663,52
061714	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UNIDADE	8,00	68,310	546,48
061715	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UNIDADE	8,00	54,000	432,00
061716	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UNIDADE	8,00	79,000	632,00
061717	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UNIDADE	8,00	79,990	639,92
061719	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UNIDADE	8,00	59,000	472,00
061723	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UNIDADE	8,00	79,990	639,92
061744	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES	METRO	150,00	1,450	217,50
061746	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES	METRO	150,00	1,290	193,50
061747	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES A	METRO	150,00	1,290	193,50
061748	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APA	METRO	150,00	2,980	447,00
061749	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES A	METRO	150,00	2,790	418,50
061751	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE	300,00	3,700	1.110,00
061753	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE	300,00	3,900	1.170,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

061754	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE	300,00	4,900	1.470,00
061755	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE	300,00	4,800	1.440,00
061756	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE	300,00	5,950	1.785,00
061757	ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE	300,00	7,500	2.250,00
061758	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UNIDADE	100,00	1,280	128,00
061759	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UNIDADE	300,00	2,250	675,00
061761	FITA METALICA GRAVADA, L = 17 MM, ROLO DE 25 M, CARGA RECOMENDADA = *120* KGF	METRO	15,00	29,890	448,35
061762	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1/2``, CONDUTOR DE *10*	UNIDADE	100,00	2,300	230,00
061765	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8``, CONDUTOR DE *10*	UNIDADE	100,00	4,030	403,00
061766	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4``, CONDUTOR DE 10 A	UNIDADE	110,00	4,550	500,50
061767	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8``, CONDUTOR DE 10 A	UNIDADE	40,00	4,370	174,80
061768	GRAMPO PARALELO METALICO PARA CABO DE 6 A 50 MM2, COM 2 PARAFUSOS	UNIDADE	100,00	1,500	150,00
061769	GRAMPO U DE 5/8 " N8 EM FERRO GALVANIZADO	UNIDADE	100,00	1,970	197,00
061770	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM	UNIDADE	18,00	52,990	953,82
061771	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM	UNIDADE	18,00	24,490	440,82
061773	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENT	UNIDADE	15,00	58,640	879,60
061774	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXAC	CONJUNTO	150,00	2,010	301,50
061775	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 40 CM PARA FIXAC	UNIDADE	150,00	3,150	472,50
061776	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 5/16" X 35 CM PARA FIXAC	CONJUNTO	150,00	3,880	582,00
061777	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 5/16" X 40 CM PARA FIXAC	UNIDADE	150,00	3,060	459,00
061778	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 5/16" X 45 CM PARA FIXAC	CONJUNTO	150,00	4,950	742,50
061780	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SU	UNIDADE	175,00	16,370	2.864,75
061781	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO	UNIDADE	175,00	10,990	1.923,25
061782	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLAC	UNIDADE	175,00	10,270	1.797,25
061783	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X	UNIDADE	175,00	10,130	1.772,75
061784	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	UNIDADE	175,00	5,290	925,75
061787	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBU	UNIDADE	150,00	16,880	2.532,00
061788	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X	UNIDADE	160,00	17,760	2.841,60
061789	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA	UNIDADE	150,00	17,210	2.581,50
061792	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + M	UNIDADE	140,00	9,720	1.360,80
061793	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2	UNIDADE	100,00	14,060	1.406,00
061794	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PA	UNIDADE	6,00	19,100	114,60
061795	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"	UNIDADE	60,00	15,010	900,60
061796	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4"	UNIDADE	60,00	20,710	1.242,60
061797	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA	UNIDADE	50,00	14,690	734,50
061798	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO M	UNIDADE	60,00	17,490	1.049,40
061799	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X	UNIDADE	60,00	9,190	551,40
061800	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X	UNIDADE	60,00	14,200	852,00
061801	LAMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT, LUZ BRANCA, 5 W (BASE GU10)	UNIDADE	250,00	8,290	2.072,50
061806	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA 135 W, BASE E40 (127/220 V)	UNIDADE	15,00	25,290	379,35
061807	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UNIDADE	125,00	5,540	692,50
061808	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U/3U BRANCA 9/10 W, BASE E27 (127/220 V)	UNIDADE	125,00	3,190	398,75
061809	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	UNIDADE	125,00	8,310	1.038,75
061810	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	UNIDADE	50,00	18,990	949,50
061811	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)	UNIDADE	25,00	41,450	1.036,25
061812	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6	UNIDADE	100,00	10,990	1.099,00
061814	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UNIDADE	100,00	11,490	1.149,00
061815	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA	UNIDADE	100,00	13,040	1.304,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	, 10 W				
061816	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA , 30 W	UNIDADE	100,00	28,940	2.894,00
061817	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA , 50 W	UNIDADE	30,00	23,490	704,70
061818	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *2 5* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE	UNIDADE	50,00	17,190	859,50
061819	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *3 0* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE	UNIDADE	50,00	17,290	864,50
061820	LUMINARIA PROVA DE TEMPO PETERCO Y.31/1	UNIDADE	20,00	41,040	820,80
061821	LUMINARIA SOLAR LED EXTERNA, TIPO ARANDELA DE PAREDE , EM ALUMINIO, 16 LEDS, LUZ	UNIDADE	80,00	43,840	3.507,20
061822	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLA STICA PARA 1 LAMPADA, BASE E	UNIDADE	30,00	35,740	1.072,20
061823	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLA STICA PARA 2 LAMPADAS, BASE	UNIDADE	65,00	21,390	1.390,35
061824	LUMINARIA TIPO TARTARUGA A PROVA DE TEMPO, GASES, VA POR E PO, EM ALUMINIO, COM G	UNIDADE	43,00	26,390	1.134,77
061825	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMIN IO, COM GRADE, PARA 1 LAMPAD	UNIDADE	90,00	32,490	2.924,10
061826	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GAL	UNIDADE	5,00	386,000	1.930,00
061827	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 24DJ DIN,100A	UNIDADE	5,00	369,950	1.849,75
061828	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 12DJ DIN,100A	UNIDADE	5,00	149,990	749,95
061829	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 18DJ DIN,100A	UNIDADE	5,00	392,000	1.960,00
061830	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 28DJ DIN,100A	UNIDADE	5,00	407,390	2.036,95
061831	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 12DJ DIN,16DIN	UNIDADE	10,00	108,990	1.089,90
061832	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 18DJ DIN,24DIN	UNIDADE	6,00	137,990	827,94
061834	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 12DJ DIN,16DIS	UNIDADE	25,00	134,940	3.373,50
061835	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 18DJ DIN,24DIS	UNIDADE	25,00	159,490	3.987,25
061837	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 6DJ DIN,8DIS.	UNIDADE	40,00	26,990	1.079,60
061839	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, 12DIS 16DIS	UNIDADE	25,00	62,990	1.574,75
061841	TOMADA RJ11, 2 FIOS (APENAS MODULO)	UNIDADE	125,00	6,040	755,00
061842	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 " X 2" (PLACA + SUPORTE + MO	UNIDADE	125,00	10,000	1.250,00
061843	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MODULO)	UNIDADE	125,00	7,390	923,75
061844	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA E MBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPO - Marca.: .	UNIDADE	110,00	9,490	1.043,90
061850	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA	UNIDADE	125,00	9,390	1.173,75
061851	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	UNIDADE	30,00	17,310	519,30
061852	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	UNIDADE	25,00	21,990	549,75
061853	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP , PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4	UNIDADE	1,00	2.954,640	2.954,64
061854	APARELHO CORTE OXI- ACETILENO PARA SOLDA E CORTE CON TENDO MACARICO SOLDA, BICO D	UNIDADE	1,00	1.545,820	1.545,82
061855	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	UNIDADE	30,00	34,990	1.049,70
061856	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MI STURA 280 L, MOTOR ELETRICO	UNIDADE	5,00	4.299,990	21.499,95
061857	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MI STURA 310 L, MOTOR A DIESEL	UNIDADE	5,00	3.999,850	19.999,25
061858	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MI STURA 310 L, MOTOR A GASOLIN	UNIDADE	4,00	4.999,770	19.999,08
061859	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MI STURA 440 L, MOTOR A GASOLIN	UNIDADE	1,00	4.186,040	4.186,04
061861	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	UNIDADE	20,00	47,190	943,80
061862	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1,48HP DIA METRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1	UNIDADE	13,00	789,890	10.268,57
061863	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 2,96HP, DI AMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO	UNIDADE	13,00	999,790	12.997,27
061864	BOMBA CENTRIFUGA COM MOTOR ELETRICO MONOFASICO, POTE NCIA 0,33 HP, BOCAIS 1" X 3/	UNIDADE	15,00	679,950	10.199,25
061865	BOMBA CENTRIFUGA MONOESTAGIO COM MOTOR ELETRICO MONO FASICO, POTENCIA 15 HP, DIAM	UNIDADE	1,00	515,210	515,21
061866	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,49 HP B OCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO	UNIDADE	3,00	689,990	2.069,97
061867	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,50 CV D IAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO	UNIDADE	3,00	475,710	1.427,13
061868	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,74HP DI AMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO	UNIDADE	3,00	749,990	2.249,97
061869	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP DIA METRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1	UNIDADE	3,00	593,170	1.779,51
061870	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 14,8 HP, D IAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO	UNIDADE	3,00	1.099,890	3.299,67
061871	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5HP, DIAME TRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2"	UNIDADE	5,00	1.099,890	5.499,45
061872	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 9,86 DIAME TRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1"	UNIDADE	3,00	1.099,890	3.299,67
061873	BOMBA CENTRIFUGA, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1,48HP DI AMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO	UNIDADE	10,00	999,890	9.998,90
061874	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMET RO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA,	UNIDADE	6,00	999,890	5.999,34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

061875	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS,1,97HP	UNIDADE	6,00	1.099,910	6.599,46
061876	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS,5,42HP	UNIDADE	3,00	1.049,990	3.149,97
061877	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS 3,2M3/H	UNIDADE	3,00	1.009,740	3.029,22
061878	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 6 POLEGADAS,3,5HP	UNIDADE	1,00	1.115,500	1.115,50
061879	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 6 HP, DIAMETRO DO ROTOR 127 MM,	UNIDADE	1,00	1.165,900	1.165,90
061880	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 0,98 HP, DIAMETRO DO ROTOR 142	UNIDADE	3,00	1.249,850	3.749,55
061881	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 0,99 HP, DIAMETRO ROTOR 98 MM S	UNIDADE	3,00	1.449,990	4.349,97
061882	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, DIAMETRO DO ROTOR 144	UNIDADE	3,00	499,990	1.499,97
061883	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 2,96 HP, DIAMETRO DO ROTOR 144	UNIDADE	3,00	2.299,940	6.899,82
061884	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 3,75 HP, DIAMETRO DO ROTOR 90 M	UNIDADE	1,00	1.444,450	1.444,45
061885	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	PAR	250,00	37,990	9.497,50
061886	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	225,00	42,990	9.672,75
061887	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, C	UNIDADE	50,00	54,000	2.700,00
061888	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSAO (SOQUETE), COM MOTOR GASOLINA DE 4 TEMPOS, PESO	UNIDADE	1,00	3.770,510	3.770,51
061889	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO	UNIDADE	3,00	3.977,970	11.933,91
061890	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA,6,0 A 7,0HP	UNIDADE	3,00	3.987,090	11.961,27
061891	COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA NAO REVERSIVEL, COM MOTOR A GASOLINA	UNIDADE	5,00	3.989,890	19.949,45
061892	COMPACTADOR DE SOLO, TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, COM MOTOR A GASOLINA DE 4	UNIDADE	5,00	3.988,860	19.944,30
061893	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 H	UNIDADE	3,00	4.846,830	14.540,49
061894	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MAD	UNIDADE	150,00	9,410	1.411,50
061895	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UNIDADE	150,00	10,690	1.603,50
061896	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	UNIDADE	150,00	13,740	2.061,00
061897	DISCO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA RIGIDO 7 " COM ARRUELA CENTRAL	UNIDADE	150,00	13,230	1.984,50
061898	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	UNIDADE	150,00	11,970	1.795,50
061899	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE	UNIDADE	150,00	9,890	1.483,50
061900	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE	UNIDADE	40,00	37,840	1.513,60
061901	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UNIDADE	100,00	12,370	1.237,00
061902	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (	UNIDADE	100,00	15,890	1.589,00
061903	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 12	UNIDADE	100,00	6,300	630,00
061904	ESCOVA CIRCULAR EM ACO LATONADO, 6 X 1 " (DIAMETRO X ESPESSURA), FURO DE 1 1/4 "	UNIDADE	100,00	10,890	1.089,00
061905	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UNIDADE	100,00	5,010	501,00
061906	GERADOR PORTATIL MONOFASICO, POTENCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTENCIA DO MOT	UNIDADE	6,00	3.899,790	23.398,74
061907	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UNIDADE	175,00	6,090	1.065,75
061908	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR PARA CONCRETO, POTENCIA 1.400 W, PRATO DIAMANTADO DE	UNIDADE	5,00	852,190	4.260,95
061909	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.	UNIDADE	8,00	852,190	6.817,52
061910	MAQUINA PARA CORTE COM DISCO ABRASIVO DE DIAMETRO DE 18`` (450 MM), COM MOTOR EL	UNIDADE	1,00	998,870	998,87
061911	MAQUINA TRANSFORMADORA MONOFASICA PARA SOLDA ELETRICA, TENSAO DE 220 V, FREQUENC	UNIDADE	10,00	510,110	5.101,10
061912	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 6,0HP, BOCAIS 3" X 3", HM/Q	UNIDADE	8,00	2.844,890	22.759,12
061913	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 7,4HP BOCA DIAMETRO DE SUCCAO	UNIDADE	5,00	3.199,840	15.999,20
061914	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE POTENCIA 5,42 HP, BOCAIS SUCCAO X RECALQUE 2" X 2", A G	UNIDADE	6,00	2.396,970	14.381,82
061915	MOTOBOMBA CENTRIFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X 1", DI	UNIDADE	6,00	2.196,940	13.181,64
061916	MOTOBOMBA TRASH (PARA AGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIA	UNIDADE	6,00	2.095,770	12.574,62
061917	MOTOR A DIESEL PARA VIBRADOR DE IMERSAO, DE *4,7* CV	UNIDADE	6,00	3.595,970	21.575,82
061918	MOTOR A GASOLINA PARA VIBRADOR DE IMERSAO, 4 TEMPOS, DE 5,5 CV	UNIDADE	6,00	3.096,930	18.581,58
061919	MOTOR ELETRICO PARA VIBRADOR DE IMERSAO, DE 2 CV, MONOFASICO, 110/220 V	UNIDADE	6,00	1.994,910	11.969,46
061920	MOTOR ELETRICO PARA VIBRADOR DE IMERSAO, DE 2 CV, TRIFASICO, 220/380 V	UNIDADE	6,00	1.693,950	10.163,70
061922	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	UNIDADE	150,00	8,890	1.333,50
061923	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG,	UNIDADE	4,00	4.899,990	19.599,96
061925	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	UNIDADE	75,00	27,720	2.079,00
061926	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO,	UNIDADE	100,00	1,410	141,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB				
061927	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	UNIDADE	8,00	134,990	1.079,92
061928	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	UNIDADE	25,00	22,970	574,25
061929	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	UNIDADE	25,00	22,990	574,75
061930	RODO PARA CHAO 40 CM COM CABO	UNIDADE	175,00	11,940	2.089,50
061931	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENC IA DE *1600* W, PARA DISCO D	UNIDADE	13,00	1.149,930	14.949,09
061932	SERRA CIRCULAR DE BANCADA, MODELO PICA-PAU, DIAMETRO DE 350 MM. CARACTERISTICAS	UNIDADE	4,00	599,990	2.399,96
061933	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53 * MM DE ABERTURA, COM ABSORV	UNIDADE	20,00	79,990	1.599,80
061934	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 1 T COM ELEV ACAO DE 3 M	UNIDADE	10,00	649,990	6.499,90
061935	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEV ACAO DE 3 M	UNIDADE	10,00	390,000	3.900,00
061936	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTECAO *20 X 250* MM	UNIDADE	75,00	11,990	899,25
061937	VASSOURA 40 CM COM CABO	UNIDADE	250,00	5,990	1.497,50
061938	VIBRADOR DE IMERSAO, COM PONTEIRA DE *35* MM, MANGOT E DE 5 M, SEM MOTOR	UNIDADE	5,00	1.699,320	8.496,60
061939	VIBRADOR DE IMERSAO, COM PONTEIRA DE *45* MM, MANGOT E DE 5 M, SEM MOTOR.	UNIDADE	5,00	1.899,320	9.496,60
061940	VIBRADOR DE IMERSAO, COM PONTEIRA DE *60* MM, MANGOT E DE 5 M, SEM MOTOR.	UNIDADE	5,00	1.499,320	7.496,60
061942	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM , COM MOTOR ELETRICO TRIFASI	UNIDADE	3,00	2.799,570	8.398,71
061944	MARTELO DE SOLDADOR/PICADOR DE SOLDA	UNIDADE	25,00	35,890	897,25
061945	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTO	UNIDADE	3,00	4.097,990	12.293,97
061946	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PA RA FORRO,4,00M	METRO QUADRADO	500,00	21,010	10.505,00
061947	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PA RA FORRO,4,50M	METRO QUADRADO	500,00	22,700	11.350,00
061948	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PA RA FORRO,5,00M	METRO QUADRADO	500,00	29,990	14.995,00
061950	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PA RA PISO,3,50M	METRO QUADRADO	500,00	41,290	20.645,00
061951	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PA RA PISO,4,50M	METRO QUADRADO	400,00	19,000	7.600,00
061952	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PA RA PISO,5,00M	METRO QUADRADO	400,00	25,330	10.132,00
061953	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PA RA PISO,4,5M	METRO QUADRADO	250,00	24,320	6.080,00
061954	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PA RA PISO,350KG/M2 5,00M	METRO QUADRADO	250,00	24,990	6.247,50
061955	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PA RA PISO,350KG/M2 3,50M	METRO QUADRADO	250,00	22,490	5.622,50
061956	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO,6,00M	METRO QUADRADO	400,00	43,690	17.476,00
061957	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO,6,00M	METRO QUADRADO	400,00	48,380	19.352,00
061958	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA /16 FACES/10CM 50MPA	METRO QUADRADO	250,00	68,890	17.222,50
061959	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA /16 FACES/8CM 35MPA	METRO QUADRADO	250,00	59,890	14.972,50
061960	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA /16 FACES 10CM 35MPA	METRO QUADRADO	250,00	56,790	14.197,50
061961	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA /16 FACES 6CM 35MPA	METRO QUADRADO	250,00	46,790	11.697,50
061962	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA /16 FACES 6CM 35MPA NATURAL	METRO QUADRADO	250,00	53,390	13.347,50
061963	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA /16 FACES/8CM 35MPA COLORIDO	METRO QUADRADO	250,00	62,890	15.722,50
061964	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RAQU ETE, *22 CM X 13,5* CM, E =	METRO QUADRADO	400,00	75,790	30.316,00
061965	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXT AVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 2	METRO QUADRADO	700,00	56,890	39.823,00
061966	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXT AVADO /6CM 35MPA NATURAL	METRO QUADRADO	200,00	43,990	8.798,00
061967	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXT AVADO /8CM 35MPA NATURAL	METRO QUADRADO	1.000,00	47,460	47.460,00
061968	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	METRO	1.500,00	31,770	47.655,00
061969	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *4 0 X 40 X 2,5* CM	UNIDADE	1.500,00	15,520	23.280,00
061970	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPES SURA DE 8 MM A 10 MM 6M	METRO QUADRADO	400,00	15,000	6.000,00
062371	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 400 A / ICC - 25 KA	UNIDADE	1,00	534,890	534,89
062374	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM ,GASOLINA DE 5,5HP(5,5CV)	UNIDADE	1,00	1.099,890	1.099,89
062659	LUVA DE PROTEÇÃO, MODELO VAQUETA; CONFECCIONADA EM C OURO VACUM	PAR	300,00	10,930	3.279,00
062660	LUVA LÁTEX MULTIUSO AMARELA, CA 38310	PAR	300,00	4,990	1.497,00
062661	LUVA EM LÁTEX NITRÍLICO, FORRADA INTERNAMENTE C.A: 1 1.769	PAR	300,00	9,990	2.997,00
062662	LUVA DE SEGURANÇA, EM PVC VERDE, PALMA ÁSPERA - CA 3 7127	PAR	200,00	6,650	1.330,00
062663	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, COM CASCO DE ABA FRO NTAL TIPO II	UNIDADE	25,00	33,190	829,75
062664	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA PICADA DE COBRA COM VELC RO - CA 37089	PAR	100,00	19,990	1.999,00
062665	MARTELO UNHA 23 MM COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	25,00	16,840	421,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

062666	MARTELO UNHA 27 MM COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	25,00	24,540	613,50
062667	SERROTE.	UNIDADE	30,00	29,100	873,00
062668	TRENA 5 M EM AÇO COM TRAVA	UNIDADE	25,00	15,240	381,00
062669	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA TERMINAL 71 CM	UNIDADE	40,00	41,390	1.655,60
062670	PICARETA	UNIDADE	25,00	70,180	1.754,50
062672	CAVADEIRA ARTICULADA 120MM COM CABO DE MADEIRA 1200M	UNIDADE	12,00	19,000	228,00
062673	COLHER DE PEDREIRO 8 POL. COM CANTO OVAL	UNIDADE	500,00	12,220	6.110,00
062675	MOTOSSERRA A GASOLINA STIHL 30.1CC MS 170 1.8CV	UNIDADE	4,00	757,440	3.029,76
062676	KIT CORRENTE MOTOSSERRA STIHL MS 170	UNIDADE	10,00	66,870	668,70
062677	FURADEIRA DE IMPACTO COM MANDRIL DE « POLEGADA, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 2750 RPM	UNIDADE	6,00	291,470	1.748,82
062678	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA COM FIO, 220 V, MANDRIL DE 2 /8 POLEGADA	UNIDADE	5,00	371,310	1.856,55

VALOR GLOBAL R$ 7.025.703,75

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão Eletrônico nª 007.2024 SESMAB e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R$ 7.025.703,75(sete milhões, vinte e cinco mil, setecentos e três reais e setenta e cinco centavos).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 007.2024 SESMAB, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. 007.2024 SESMAB.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 23 de Janeiro de 2025 extinguindo-se 23 de Janeiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração e desde que os produtos e/ou serviços estejam sendo fornecidos dentro dos padrões de qualidade exigidos e os preços e as condições

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

sejam vantajosos para a Prefeitura Municipal.
2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.° 007.2024 SESMAB;

1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.° 007.2024 SESMAB;

1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

a. salários;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

b. seguros de acidente;
c. taxas, impostos e contribuições;
d. indenizações;
e. vales-refeição;
f. vales-transporte; e
g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;

1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 1502.101221004.2.124 Gestão e Operacionalização das Atividade da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 2.084.868,59, Exercício 2025 Atividade 1502.103021001.2.132 Cobertura e Ampliação das Equipes de Atenção Basica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 2.070.643,77, Exercício 2025 Atividade 1502.103021002.2.141 Gestão da Rede de Atenção a Urgencia e Emergencia - Teto MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 2.069.434,57, Exercício 2025 Atividade 1502.101221004.2.124 Gestão e Operacionalização das Atividade da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 8.947,01, Exercício 2025 Atividade 1502.103021001.2.132 Cobertura e Ampliação das Equipes de Atenção Basica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 7.642,91, Exercício 2025 Atividade 1502.103021002.2.141 Gestão da Rede de Atenção a Urgencia e Emergencia - Teto MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 7.507,92, Exercício 2025 Atividade 1502.103021001.2.132 Cobertura e Ampliação das Equipes de Atenção Basica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 14.221,29, Exercício 2025 Atividade 1502.101221004.2.124 Gestão e Operacionalização das Atividade da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 62.054,48, Exercício 2025 Atividade 1502.103021001.2.132 Cobertura e Ampliação das Equipes de Atenção Basica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 55.633,53, Exercício 2025 Atividade 1502.103021002.2.141 Gestão da Rede de Atenção a Urgencia e Emergencia - Teto MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 57.338,86, Exercício 2025 Atividade 1502.101221004.2.124 Gestão e Operacionalização das Atividade da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 12.663,58, Exercício 2025 Atividade 1502.103021002.2.141 Gestão da Rede de Atenção a Urgencia e Emergencia - Teto MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 13.383,40, Exercício 2025 Atividade 1502.101221004.2.124 Gestão e Operacionalização das Atividade da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R $ 208.046,29, Exercício 2025 Atividade 1502.101221004.2.124 Gestão e Operacionalização das Atividade da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 13.139,74, Exercício 2025 Atividade 1502.103021001.2.132 Cobertura e Ampliação das Equipes de Atenção Basica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 12.765,88, Exercício 2025 Atividade 1502.103021002.2.141 Gestão da Rede de Atenção a Urgencia e Emergencia - Teto MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 12.765,88, Exercício 2025 Atividade 1502.103021001.2.132 Cobertura e Ampliação das Equipes de Atenção Basica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R $ 145.907,33, Exercício 2025 Atividade 1502.103021002.2.141 Gestão da Rede de Atenção a Urgencia e Emergencia - Teto MAC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 168.738,72.

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na Rua Barão do Rio Branco, 1232, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = \frac{TX}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0{,}00016438$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido ato o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 007.2024 SESMAB, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ABAETETUBA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ABAETETUBA - PA, em 23 de Janeiro de 2025

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA:18969003215
Assinado de forma digital por RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA:18969003215
Dados: 2025.01.23 10:45:48 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 12.282.048/0001-19

CONTRATANTE

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA:18969003215
Assinado de forma digital por RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA:18969003215

F. DA SILVA FERREIRA LTDA

CNPJ 41.136.186/0001-98

F DA SILVA FERREIRA LTDA:41136186000198
Assinado de forma digital por F DA SILVA FERREIRA LTDA:41136186000198
Dados: 2025.01.23 08:48:58 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____